



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 026/2019.

Em, 18 de fevereiro de 2019.

**ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 19 DE 28 DE JULHO DE 1972, RATIFICADA PELA LEI Nº 1.640 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Para adequar-se à Portaria Ministerial nº 471 de 26 de dezembro de 1973, bem como a portaria CNP nº 30 de 04 de julho de 1975, o Artigo 1º da Resolução nº 19 de 28 de julho de 1972 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º - É tornada de Utilidade Pública para todos os efeitos de Lei a Colônia de Pescadores Z-4, situada nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2019.

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A Colônia dos Pescadores de Cabo Frio hoje é denominada Z4 por determinação Ministerial nº 471 de 26/12/1973 e publicada no D. O. U. no dia 02/01/1974, onde foi aprovado o Plano de Reestruturação e Reorganização das Colônias de Pescadores dos referidos estados, cujo cada Município teria os seus prefixos.

Com isso, a Colônia de Cabo Frio, que tinha prefixo Z18 passou para o prefixo Z4 de acordo com a portaria CNP Nº 30 de 04/07/75.

É necessária a atualização do prefixo atual da Colônia para que se faça justiça ao mérito, uma vez já concedido por esta Câmara.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.